



LEI Nº 4.819 DE 22 DE Fevereiro DE 2024.

Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/MT, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Garças, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.658.868/0001-71, tendo por objetivo a cessão de campos de estágio para a realização de cursos na área de saúde, a serem ministrados pelo SENAC/MT, através do Centro de Educação Profissional de Barra do Garças/MT.

Parágrafo Único – Demais normas estarão prevista no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado posteriormente.

Art. 2º - O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações legais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

